A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de Massa
Efeitos do encerramento: artigo 230.º al.) d) do CIRE.

16-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Mota V. Simões*.

305138002

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 14612/2011

Processo: 498/05.0TBTND — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1303091

Insolvente: Adega Cooperativa de Tondela, C. R. L. e outro(s)...
Presidente Com. Credores: Banco Português de Investimento, S. A. e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Adega Cooperativa de Tondela, C. R. L., NIF — 500008825, Endereço: R Adelino Amaro da Costa, Bairro da Estação, 3460-592 Tondela
Dr(a). Paula Carvalho Ferreira, Endereço: Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center 1.º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 14-12-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores com a seguinte ordem de trabalhos:
1 — Deliberar a forma de repatriação do valor dos bens móveis sobre os quais impendia penhor mercantil, cuja venda não foi efectuada em separado;
2 — Deliberar sobre a substituição da A.I. pelo Administrador da Insolvência cessante (Dr. Rui dias da Silva).
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

3-10-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *João Aparício*.

305193553

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 14613/2011

Processo 582/08.9TBTND-K Prestação de Contas Administrador (CIRE)

A Dr.ª Olga Marçal, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Construções Fulgêncio e Santos L.da, NIF — 502350148, Endereço: Adiça, Tondela, 3460 Tondela, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28/09/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Olga Marçal*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu R. S. Ribeiro*.

305179038

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 14614/2011

Processo n.º 1345/11.0TBTVD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Francisco Dionísio dos Santos Jorge e outro(s).
Credor: BCP — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Francisco Dionísio dos Santos Jorge, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 153422750, BI 4694501, Endereço: Rua Padre José Ramos Pereira, 7, A dos Cunhados, 2560-029 A dos Cunhados.
Ana Maria Pinto da Silva Jorge, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 153422742, BI 6322044, Endereço: Rua Padre José Ramos Pereira, 7, A dos Cunhados, 2560-029 A dos Cunhados

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Administrador da Insolvência, Av. do Vidreiro, Lote 13, 1.º Esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

22-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Monteiro Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Ana Veiga*.

305165487

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 14615/2011

Processo: 185/10.8TBVLN-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Serafim Jorge Pereira de Freitas
Insolvente: Manuel Pereira da Silva e outro(s).

A Dr.ª Carla Parente de Matos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Manuel Pereira da Silva, estado civil: Casado, NIF — 148842593, BI — 06977411, e
Rosa Manuela Paiva Nogueira Silva, estado civil: Casado, NIF — 158701097, BI — 09726021, ambos residentes na Rua de Dui, N.º 118, Rio Tinto — Gondomar, 4435-205 Rio Tinto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Parente de Matos.* — O Oficial de Justiça, *Carminda Ferreira*.

305179362

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 14616/2011

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 2996/11.8TBVLG em que são:
Insolvente — Serafim Manuel Marques Martins, casado, nascido em 30-09-1960, NIF 177323736, BI 3990488, Endereço: Rua Almada Negreiros n.º 143 — 3.ºDt.º em Valongo.
Administrador da Insolvência — José Ribeiro de Morais, Endereço: Rua de Santa Catarina n.º 1500, 1.º Esq., 4000-448 Porto.